

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 25 de abril de 2012.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Carlo Roberto Simi, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Luigi Nese, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNS; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Vera Lúcia de Oliveira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Paulo Libergott, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Manoel Joaquim de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MF; Rogério Nagamine Costanzi, Conselheiro Suplente Representante do MPS; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; José Gabriel Texeira dos Santos, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; João Edilson de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CGTB; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Suplente Representante da CNTur; e, Virgílio Segurado Coelho, Conselheiro Suplente Representante da CNT. **Convidados:** Paulo Roberto dos Santos Pinto, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – Interino; e, Elietti de Souza Vilela, Representante do FONSET.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e doze, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Centésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Conselheiro
4 Titular Representante do MTE, Sr. Carlo Roberto Simi. **I – ABERTURA.** O Presidente
5 cumprimentou os presentes, dando as boas vindas ao Conselheiro Suplente Representante da CNT,
6 Sr. Virgílio Segurado Coelho, que participava pela primeira vez do Colegiado. Na sequência,
7 passou a palavra ao Ministro - Interino para suas considerações. O Ministro de Estado do Trabalho
8 e Emprego – Interino, Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto, saudou a todos e, em seguida, destacou a
9 importância das ações do CODEFAT para o equilíbrio do capital e do trabalho, afirmando que
10 considerava legítimo o debate a respeito da desoneração da folha de pagamento, desde que se
11 tomasse cuidado para não pender mais para um lado do que para o outro, de forma a manter o
12 equilíbrio entre essas forças, mas sempre observando a proteção do trabalhador. Ressaltou que os
13 dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED apontavam crescimento do
14 emprego, bem como de desligamentos, o que implicava em alta rotatividade de mão de obra.
15 Enfatizou a importância do Portal Mais Emprego, que permitia a visualização das vagas de trabalho
16 em todos os postos do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e não apenas na unidade que havia
17 captado a vaga, se configurando em uma revolução no mercado de trabalho, acrescentando que
18 reconhecia falhas do MTE no sentido de divulgar melhor essa ferramenta para a sociedade. O

19 Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro
20 Titular Representante da CNS, Sr. Luigi Nese, explicou que a proposta de desoneração da folha de
21 pagamento iria no sentido da substituição tributária, não implicando em nenhuma retirada de
22 direitos do trabalhador. Observou que a redução da carga tributária sobre os salários poderia
23 contribuir para aumentar o número de contratações e de formalizações de mão de obra,
24 acrescentando que a desoneração da folha de pagamento estava sendo colocada como uma
25 alternativa à competitividade internacional. O Conselheiro Titular Representante da CTB, Sr.
26 Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, declarou que considerava inconcebível o País, com o
27 patamar atual de empregabilidade, apresentar rotatividade de mão de obra tão elevada, destacando
28 que o setor produtivo estava promovendo a troca de trabalhadores qualificados por outros de menor
29 qualificação e, conseqüentemente, menor remuneração. Observou que a qualificação profissional
30 deveria envolver diversos órgãos governamentais, mas sob a governança do MTE, que possuía as
31 ferramentas para identificar as demandas do mercado de trabalho. Ponderou que os dados
32 apresentados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE,
33 concernentes a rotatividade de mão de obra, deveriam ser objeto de um seminário, visando propiciar
34 uma noção exata do que estava acontecendo no mercado de trabalho. Ressaltou que não apoiaria
35 nenhuma proposta de desoneração da folha de pagamento que implicasse em renúncia fiscal ou
36 perda de recursos da Previdência Social. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr.
37 Sérgio Luiz Leite, recordou que o estudo efetuado pelo DIEESE havia apontado a facilidade das
38 empresas em promover a demissão imotivada, e a baixa qualificação profissional dos trabalhadores,
39 como as causas principais para a alta rotatividade de mão de obra no País. Arrazoou que o Programa
40 Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na forma como estava sendo
41 concebido, implicaria na transferência de ações de qualificação profissional a cargo do MTE para a
42 alçada do Ministério da Educação - MEC. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr.
43 Francisco Canindé Pegado do Nascimento, afirmou que considerava como sendo equivocadas as
44 críticas relativas à gestão do FAT, ressaltando a importância das ações do CODEFAT e do MTE, no
45 sentido de garantir a sustentabilidade do Fundo. Observou que os resultados do FAT poderiam ser
46 ainda melhores se a equipe econômica não efetuasse cortes significativos nos recursos propostos
47 pelo MTE para a qualificação profissional, e aprovados pelo CODEFAT, arrazoando que o
48 treinamento de mão de obra permitiria aumentar o tempo de permanência dos trabalhadores nas
49 empresas, o que contribuiria para a redução das solicitações do benefício do seguro-desemprego e,
50 por conseguinte, dos dispêndios do Fundo relativos ao pagamento do referido benefício. O
51 Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Paulo Libergott, afirmou que o CODEFAT
52 necessitava de maiores informações sobre a qualificação profissional para discutir com objetividade
53 esse assunto, enfatizando a importância da inovação e da tecnologia para o crescimento da

54 economia. A Representante do FONSET, Sra. Elietti de Souza Vilela, solicitou a palavra para
55 registrar que a qualificação profissional contemplava apenas cerca de 2% dos beneficiários do
56 seguro-desemprego, o que explicava um pouco a alta rotatividade de mão de obra, haja vista que os
57 trabalhadores não estavam recebendo treinamento para garantir sua permanência no mercado de
58 trabalho. A Conselheira Titular Representante do MAPA, Sra. Vera Lúcia de Oliveira, afirmou que
59 a discussão sobre a qualificação profissional deveria ser mais objetiva, a partir de estudo do MTE
60 que apontasse quais as regiões do País, e os tipos de mão de obra, que demandariam ações de
61 treinamento laboral. O Ministro informou que precisaria se retirar a fim de atender agenda
62 ministerial, desejando a todos um bom trabalho. Em seguida, o Presidente passou ao **II –**
63 **APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 113ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de**
64 **fevereiro de 2012.** O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo,
65 considerou aprovada a Ata em referência. Prosseguindo, passou ao **III – ASSUNTOS PARA**
66 **DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Ratificação da Resolução nº 688, de 15 de março de 2012,**
67 **aprovada *ad referendum*, que dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do período**
68 **de recepção do requerimento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, para os defesos**
69 **encerrados em 15 de março de 2012.** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Pères
70 Torelly, esclareceu que a presente resolução havia sido aprovada, mediante *ad referendum*, para
71 atender demanda apresentada pelo MPA, que solicitou a prorrogação, para até o dia 30 de março de
72 2012, do procedimento de recepção da documentação necessária para habilitação ao benefício
73 Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, relativa aos defesos da Bacia do Amazonas e da Bacia do
74 Parnaíba, com data de encerramento em 15 de março de 2012, sob a justificativa de que houve
75 atraso na entrega da carteira de pescadores. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em
76 não havendo, considerou ratificada a Resolução nº 688/2012. Na sequência, passou ao **ITEM 3 -**
77 **Termos Aditivos aos Termos de Alocação de Depósito Especial do FAT - TADE, realizados no**
78 **período de fevereiro a março de 2012.** O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que no
79 período em referência foram celebrados dois TA no montante de R\$30,0 milhões, assim
80 distribuídos: i) BASA – PROGER Urbano Investimento – R\$10,0 milhões; e, ii) BNB - PROGER
81 Urbano Investimento - R\$20,0 milhões. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em
82 não havendo, considerou aprovado o Item em referência. Em seguida, passou ao **ITEM 4 –**
83 **Proposta de Resolução que estabelece o valor máximo para o custo aluno/hora médio no**
84 **âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ para 2012, a distribuição de recursos para**
85 **os Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs a serem pactuados em 2012, e altera a**
86 **Resolução CODEFAT nº 679, de 29 de setembro de 2011, e seu Termo de Referência.** O
87 Presidente destacou o trabalho criterioso efetuado pelo Departamento de Qualificação - DEQ no
88 sentido de chegar ao custo aluno/hora médio no valor de R\$8,01, acrescentando que face à

89 complexidade do assunto, o MTE estava propondo que o tema fosse apenas debatido na presente
90 data, e submetido à deliberação na próxima reunião, a fim de propiciar aos Conselheiros mais
91 tempo para discutir a proposta junto aos seus técnicos, não sendo registrada nenhuma manifestação
92 contrária a essa proposição. Declarou que os demais pontos (distribuição de recursos e alteração da
93 Resolução nº 679/2011) seriam objeto de deliberação na presente reunião. O Presidente indicou que
94 o tema da requalificação vinha sendo objeto de debate pelo MTE, visando proporcionar aos
95 trabalhadores nova inserção e melhores postos de trabalho, ressaltando que seria importante os
96 Conselheiros encaminharem sugestões sobre essa questão, a fim de enriquecer a discussão a
97 respeito do assunto. A Diretora do DEQ, Sra. Ana Paula da Silva, observou, quanto ao
98 PRONATEC, que estavam buscando evitar a superposição de ações de qualificação profissional,
99 ressaltando o esforço empreendido pela equipe do DEQ para melhorar a qualidade dos cursos de
100 qualificação. Declarou que o reajuste do custo aluno/hora pretendia aproximar o valor praticado no
101 PNQ ao do PRONATEC, procurando estimular as boas entidades a executarem, novamente, cursos
102 de qualificação profissional, acrescentando que o MEC havia chegado ao valor de R\$9,00 a partir
103 de termos de acordo firmados com o Sistema S. O Presidente avaliou que os postos de atendimento
104 do SINE precisariam ser fortalecidos para atender ao público do PRONATEC, o que demandaria
105 maior aporte de recursos a fim de absorver essa nova demanda. Na sequência, passou a palavra para
106 a Titular da Coordenação-Geral de Capacitação e Orientação Profissional – CGCOP/DEQ, que
107 apresentaria o item em referência. A Coordenadora-Geral da CGCOP, Sra. Mariângela Rodrigues
108 Coelho, registrou que seria distribuída nova proposta de resolução excluindo o custo aluno/hora
109 médio no valor de R\$8,03, o qual seria objeto de deliberação na próxima reunião do CODEFAT, a
110 fim de propiciar aos Conselheiros a oportunidade de estudar o assunto junto as suas bases e, ainda,
111 o encaminhamento ao MTE de contribuições sobre o tema. Registrou que o Ministério solicitou ao
112 MEC a planilha com detalhamento do custo de R\$9,00, referente ao PRONATEC, registrando que o
113 MTE não havia recebido, até a presente data, o referido material. Esclareceu que em cumprimento
114 ao § 2º, do art. 29, da Resolução CODEFAT nº 679/2011, o MTE apresentava ao CODEFAT,
115 anualmente, proposta de custo aluno/hora, que se constituía em referência máxima para a média a
116 ser adotada em cada convênio, sendo utilizado como parâmetro para a definição de metas, devendo
117 ser observado no planejamento e execução dos convênios a serem firmados no âmbito do PNQ em
118 2012. Ressaltou que o MTE, a partir de estudos técnicos, estava propondo reajustar o custo
119 aluno/hora de R\$4,62 para R\$8,03, visando aproximar-se do valor praticado no âmbito do
120 PRONATEC, atualmente da ordem de R\$9,00. Informou que a proposta de custo aluno/hora, no
121 valor de R\$8,03, apresentava a seguinte distribuição: I) instrutoria – R\$1,02; II) transporte para
122 instrutoria – R\$0,08; III) coordenadoria-geral pedagógica - R\$0,10; IV) coordenadoria – R\$0,24; V)
123 seguro de proteção individual para educadores e alunos – R\$0,02; VI) material didático + kit aluno

124 – R\$2,56; VII) lanche – R\$1,25; VIII) auxílio transporte – R\$1,50; IX) divulgação – R\$0,04; X)
125 despesas administrativas/material de consumo – R\$0,50; e, XI) despesas com acessibilidade para
126 Pessoas com Deficiência - PcD – R\$0,72. Em seguida, apresentou proposta de correções/ajustes na
127 Resolução nº 679/2011, conforme a seguir: I) alterar o § 3º do art. 23, substituindo a expressão *I a*
128 *VI* por *I a VII*, passando a vigorar com a seguinte redação: *as entidades, descritas nos incisos I a VII*
129 *deste artigo, deverão comprovar ao menos 3 (três) anos de constituição legal e com efetiva atuação*
130 *no campo de sua especialidade*, ressaltando que o inciso VII, que tratava de entidades não
131 governamentais sem fins lucrativos da área de tecnologia, pesquisa ou inovação, havia deixado de
132 constar no parágrafo em referência por lapso do Ministério; II) acrescentar parágrafo único ao art.
133 26, com a seguinte redação: *O valor correspondente ao percentual mencionado no inciso III deste*
134 *artigo poderá ser alocado para desenvolvimento de ações nas Unidades da Federação, quando não*
135 *existentes convênios com entidades privadas sem fins lucrativos*; e, III) alterar o tópico 14 do
136 Termo de Referência anexo à Resolução supracitada, reduzindo de 50% para 25% o percentual de
137 devolução de recursos, de forma a igualar os valores estabelecidos na Resolução e no Termo de
138 Referência, conforme redação a seguir: *Caso a convenente não comprove a meta de inserção,*
139 *deverá restituir o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor gasto com o(s)*
140 *beneficiário(s) não inserido no mundo do trabalho, de acordo com a meta estabelecida para*
141 *inserção*. Na sequência, passou à distribuição dos recursos dos Planos Territoriais de Qualificação -
142 PlanTeQs a serem pactuados em 2012, esclarecendo que o art. 26 da Resolução CODEFAT nº
143 679/2011 estipulava o limite para distribuição dos recursos no âmbito dos PlanTeQs, a saber: i)
144 máximo de 60% e mínimo de 30% para estados; ii) mínimo 30% para municípios; e, iii) até 10%
145 para entidades privadas sem fins lucrativos. Declarou que em função da edição do Decreto nº 7.592,
146 de 28 de outubro de 2011, que determinou a redução do estoque de prestação de contas, a ação de
147 qualificação nos Convênios Plurianuais Únicos - CPUs foi suprimida, o que ocorreu a partir de
148 aditivo solicitado pelas convenentes e aprovado pelo MTE, de modo que o valor constante da Lei
149 Orçamentária Anual - LOA para entidades privadas ficaria dependente de Chamada Pública de
150 Parcerias, tendo em vista que seriam novos convênios, o que colocaria em risco a execução da ação.
151 A Coordenadora-Geral da CGCOP observou que em decorrência dessas restrições, seria necessário
152 remanejar, ou para estados ou para municípios, o percentual de 10% dos recursos a que fariam jus
153 as entidades privadas sem fins lucrativos, acrescentando que a proposta do MTE era de que esses
154 recursos fossem direcionados aos estados, os quais apresentavam melhores resultados na execução,
155 tendo em vista sua visão global, demandando assim alteração do art. 26 da Resolução nº 679/2011,
156 e de seu anexo Termo de Referência. Declarou que os critérios para a distribuição dos recursos
157 obedeciam ao disposto no art. 27 da Resolução nº 679/2011, conforme a seguir: I) manutenção de
158 níveis mínimos de execução, por meio da distribuição linear de parte dos recursos; II)

159 universalização da política de qualificação, por meio da ponderação do quantitativo da População
160 Economicamente Ativa - PEA de cada estado; III) redução de desigualdades regionais, orientado no
161 sentido de favorecer unidades federativas do Norte, Nordeste e Centro Oeste; e, IV) premiação por
162 desempenho, envolvendo no máximo 20% do total de recursos destinados aos PlanTeQs. Registrou
163 que os recursos a serem distribuídos pós aprovação da proposta em tela se daria da seguinte forma:
164 i) Unidades da Federação - R\$37.948.750,00; e, ii) Municípios - R\$16.354.728,00. A
165 Coordenadora-Geral da CGCOP concluiu, informando que estavam encontrando dificuldades
166 operacionais na implantação do Portal Mais Emprego, não conseguindo utilizar os resultados dos
167 indicadores de efetividade social, de qualidade pedagógica, de eficiência e de eficácia, por meio de
168 extração de seus dados, razão pela qual não seria utilizado, para o exercício de 2012, o critério de
169 premiação por desempenho. O Presidente sugeriu que as discussões se concentrassem na
170 distribuição de recursos e na alteração da Resolução nº 679/2011, haja vista que o custo aluno/hora
171 seria objeto de deliberação na próxima reunião, abrindo, em seguida, as inscrições para
172 manifestação. O Conselheiro da UGT indagou se a locação de espaço físico para realização dos
173 cursos estaria incluída na planilha do custo aluno/hora. A Coordenadora-Geral da CGCOP explicou
174 que não havia previsão desse quesito na planilha de custos, ressaltando que levaram em conta itens
175 obrigatórios a serem observados por executores de qualificação profissional, destacando que o
176 espaço físico já seria uma condição prévia para oferecimento dos cursos. O Conselheiro da UGT
177 manifestou que considerava importante o MTE estudar a possibilidade de incluir esse item no custo,
178 a fim de evitar problemas futuros com órgãos de controle. Em seguida, solicitou que a DATAPREV
179 fosse notificada no sentido de garantir que não haveria problemas de sistema informatizado para a
180 alimentação dos dados. A Diretora do DEQ observou que a locação do espaço seria estudada de
181 forma residual, acrescentando que o custo aluno/hora se fazia necessário como parâmetro de
182 planejamento, ressaltando que valores acima do estabelecido poderiam ser justificados na prestação
183 de contas. A Coordenadora-Geral da CGCOP sugeriu que no expediente a ser encaminhado à
184 DATAPREV fosse colocado que os Conselheiros, assim como os gestores do MTE, também
185 estavam preocupados com dificuldades registradas para a alimentação dos dados no Portal Mais
186 Emprego. O Conselheiro do BNDES indagou se haveria possibilidade de criar uma margem nos
187 convênios que permitisse um custo aluno/hora superior ao fixado, visando absorver eventual
188 aumento de algum item que compunha o custo. A Diretora do DEQ esclareceu que isso implicaria
189 em alteração de plano de trabalho, destacando que não havia, até o presente momento, nenhum
190 convênio com custo aluno/hora maior que o estabelecido. Declarou que considerava o instrumento
191 de convênio inadequado para a qualificação profissional, defendendo a utilização de outra forma de
192 contratação, assim como ocorreria no âmbito do PRONATEC, que estaria adquirindo vagas,
193 mediante contrato, para efetuar o pagamento após a execução dos cursos. O Conselheiro da UGT

194 apontou que seria necessário buscar meios de alterar a forma de contratação, ressaltando que o
195 convênio era o pior dos instrumentos, haja vista que tornava praticamente inexecutável as ações de
196 qualificação profissional. A Diretora do DEQ recordou que nas discussões ocorridas no CODEFAT,
197 que culminaram com a aprovação da Resolução nº 679/2011, que estabelece diretrizes e critérios
198 para transferências de recursos do FAT, com vistas à execução do PNQ, o Ministério havia
199 proposto o instrumento de contrato, tendo sido rejeitado pelo Colegiado por envolver entidades com
200 fins lucrativos. O Conselheiro da UGT observou que defendia a modalidade de contrato apenas para
201 entidades sem fins lucrativos, ao que a Diretora do DEQ esclareceu que o instrumento de contrato
202 não permitiria fazer esse tipo de restrição, de modo que as entidades com fins lucrativos também
203 poderiam se habilitar para execução dos cursos de qualificação profissional. O Presidente declarou
204 que considerava irreal o instrumento de convênio, o qual não combinava de forma nenhuma com as
205 ações de qualificação profissional, ressaltando que os executores praticamente pagavam para
206 trabalhar, haja vista a obrigatoriedade de oferecer contrapartida. O Presidente indagou se havia mais
207 alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a distribuição de recursos para os
208 PlanTeQs, bem como as alterações da Resolução nº 679/2011 e do seu Termo de Referência. Na
209 sequência, o Presidente informou que os temas de apresentação, **ITEM 5 - PROCESSO**
210 **OPERACIONAL DE REGISTRO DE PESCADORES** e **ITEM 6 - PORTAL MAIS**
211 **EMPREGO**, seriam transferidos para a próxima reunião devido à exiguidade de tempo.
212 Prosseguindo, passou ao **V – INFORME: ITEM 7 – PRONATEC – Decreto nº 7.721, de**
213 **16.04.2012, que dispõe sobre o condicionamento do recebimento da assistência financeira do**
214 **Programa do Seguro-Desemprego à comprovação de matrícula e frequência em curso de**
215 **formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária mínima de**
216 **cento e sessenta horas.** O Presidente registrou que esse tema deixaria de ser apresentado em função
217 da exiguidade de tempo, porém o material sobre o assunto se encontrava na mídia digital entregue.
218 **VI – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 8 - Entrega dos seguintes documentos: Boletim de**
219 **Informações Financeiras do FAT – 1º Bimestre de 2012; Relatório da Execução da PDE –**
220 **REL-PDE; Relatório da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de**
221 **Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-Extramercado; e, Posicionamento da CGI/MTE**
222 **sobre o desenvolvimento do SIGFAT,** o Presidente registrou que os documentos em referência se
223 encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no início dos trabalhos, na qual
224 continha todo o material da presente reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e
225 esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E,
226 para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata
227 que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e
228 por mim.

Continuação da Ata da 114ª Reunião Ordinária do CODEFAT

CARLO ROBERTO SIMI
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

LUIGI NESE
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNS

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Titular Representante do BNDES

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI
Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CGTB

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

VIRGÍLIO SEGURADO COELHO
Conselheiro Suplente Representante da CNT
